

PORTARIA CFESS Nº 33, de 31 de agosto de 2023

Ementa: Designa os Agentes de Contratação e equipe de apoio à licitação e contratos no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;

Considerando a aprovação dessa portaria *ad referendum* pelo Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes trabalhadores para atuar como Agentes de Contratação:

- I – GLEYTON CARVALHO AMACENA
- II – ANDREY MOAB BACRY DE OLIVEIRA

Parágrafo único - Os Agentes de Contratação acima nominados ficam designados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 2º Designar os seguintes trabalhadores para atuar como Equipe de Apoio aos agentes de contratação:

- I – GLEYTON CARVALHO AMACENA
- II – ANDREY MOAB BACRY DE OLIVEIRA
- III – WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

Art. 3º Designar os seguintes trabalhadores para comporem a Comissão Permanente de Contratação:

- I – GLEYTON CARVALHO AMACENA - Presidente
- II – ANDREY MOAB BACRY DE OLIVEIRA
- III – WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA

Parágrafo único - Em suas ausências e/ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo segundo membro.



Art. 4º Compete aos designados na presente Portaria dar cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e normativas correlatas.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato normativo as modifique ou revogue, conforme o art. 3º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 6º - Ficam revogadas a Portaria Cfess nº 19, de 1º de setembro de 2022, a Portaria Cfess nº 20, de 1º de setembro de 2022 e a Portaria Cfess nº 27, de 1º de novembro de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2023.

KELLY RODRIGUES MELATTI
Presidenta do Cfess

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>

